



LEI Nº 13.144, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 - D.O. 10.12.2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Tapurah - ACET.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Tapurah - ACET, entidade de direito privado, de fins não econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 24.977.837/0001-53, com sede no Município de Tapurah.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 9 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.